EDITAL DE LEILÃO Nº 02199/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02199/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOÃO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 490/2015, de 17 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 715/2020, publicada no Díário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste
- o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

 II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 38, 40 e 89 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens
- 1.8 Os lotes de números 16, 41, 47, 57, 76, 90, 93, 123, 132, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 199, 200 e 201, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avendia Esperidiao de Sousa Machado, 861 Bairro Cidade Nova, Almenara MG, no(s) dia(s) 27 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: I no dia 27 de Abril de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO JACINTO,
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO JACINTO N SENHORA APARECIDA, situado no(a) AV Antonio Ferreira Lucio, nº 2240 - FIRMA, Bairro N Senhora
- Aparecida, Jacinto-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Ouinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.almenara@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido:
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG:
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\,N\~{a}o\,\,ser\'{a}\,\,permitido\,\,o\,\,uso\,\,de\,\,bebedouros\,\,coletivos,\,\,sendo\,\,disponibilizada\,\,a\,\,aquisi\'{c}\~{a}o\,\,de\,\,\'{a}gua\,\,mineral\,\,no\,\,local.$

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16, 41, 47, 57, 76, 90, 93, 123, 132, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 199, 200 e 201, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arremata
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereços
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes):
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO, com sede no(a) Rua Jose Solimao, nº 46, Centro, Jacinto - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 18 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO,
- I no dia 18 de Majo de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

ula Décima Terceira - Da Retirada Dos Ben

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 18/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACINTO, com sede na Rua Jose Solimao, nº 46, Centro, Jacinto MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriorm preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- $17.18 Os\ casos\ omissos\ ser\~ao\ resolvidos\ pela\ Comiss\~ao\ de\ Leil\~ao,\ cabendo\ recurso\ \grave{a}\ direç\~ao\ do\ DETRAN-MG,\ a\ luz\ das\ legislaç\~oes\ pertinentes;$
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Almenara MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Abril de 2021.

ROBERTO DA SILVEIRA MONTEZI DELEGADO DE POLICIA CIVIL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	655	Sucata	9C2JC30101R068294	JLL4754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
2	655	Conservado	9C2HB0210BR505641	HET4606	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 500,00
3	655	Conservado	9C2JC30708R670444	HIL5587	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
4	655	Conservado	9C2KD03108R026540	НП6390	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 700,00
5	655	Sucata	9C2JC250TTR058666	LBJ4801	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 300,00
6	655	Conservado	9C2JC41109R020830	HCZ9554	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 200,00
7	655	Conservado	9C2JC30203R159016	HAL3445	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 400,00
8	655	Conservado	9C2JC30101R128417	GYU4626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
9	655	Conservado	9C2JC30707R199515	JPW9916	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
10	655	Conservado	9C2JC30708R776565	HCZ9301	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
11	655	Conservado	9C2JC30708R547611	HGT9333	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
12	655	Conservado	9C2JC30705R060374	HCN7385	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,00
13	655	Conservado	9C2KC1670DR477347	OPT1553	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
14	655	Sucata	9C2KC1680FR513975	OZP9276	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 800,00
15	655	Conservado	9C2JC30708R208053	HCZ8893	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
16	655	Sucata	9C2MD2800YR005202	JOI3147	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 200,00
17	655	Conservado	9C6KE092080177103	HBP9957	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
18	655	Conservado	9C2JC4110BR452405	HKI0826	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 200,00
19	655	Conservado	9C2JC30707R143965	HBP9547	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
20	655	Conservado	9C2JC4110AR047515	HNL4467	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 500,00
21	655	Conservado	9C2JC4110BR759190	GSZ5670	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 200,00
22	655	Sucata	9C2MC35003R127451	KHP7615	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 400,00
23	655	Sucata	9C6KE1440A0009958	NYI4608	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 50,00
24	655	Sucata	9C2JD20205R023753	HCN4642	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R\$ 50,00
25	655	Sucata	9C2HA07103R067854	JQJ0945	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 400,00
26	655	Sucata	9C2JC30102R240220	DFD8287	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
27	655	Conservado	9C2JD17101R008317	GXE6302	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 200,00
28	655	Sucata	95VCB1H589M008684	JSC1306	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 200,00
29	655	Conservado	9C2KC08107R107598	HEN1665	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
30	655	Conservado	9C2JC41109R532971	HAU5875	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 600,00
31	655	Sucata	9C6KE092060016276	DPT0564	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 350,00
32	655	Sucata	CG125BR1351982	CMZ3189	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
33	655	Conservado	9C2JD20204R003093	GXE7225	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 700,00
34	655	Sucata	9C2JC250XWR103063	JMU3576	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 250,00
35	655	Sucata	9C2JC30103R140097	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 400,00
36	655	Sucata	9C2JC250VVR219384	JLX7510	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
37	655	Sucata	9C2KD04209R048715	JSV2442	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 800,00
39	655	Sucata	9C2KC08105R077372	JQC9322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
41	655	Sucata	95VCA1H289M033421	JRU4504	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
42	655	Conservado	9C2JC30708R243918	HHV8319	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
43	655	Sucata	9C2JC30203R139529	JOV4746	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,00
44	655	Conservado	9C2KC1640AR062909	HND3922	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 600,00
45	655	Conservado	9C2KC1610AR004436	HIQ2967	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
46	655	Conservado	9C2JC30707R240232	HFY4879	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00

47	655	Sucata			Honda/Cg 125 Fan	Preta		R\$ 500,00
48	655	Sucata	-	-		Preta		R\$ 500,00
			-	-	Honda/Cg 125 Titan		-	
49	655	Sucata	00317031000043005	- IDN/2204	- II 1. /D 100	Azul	- 2000	R\$ 500,00
50	655	Sucata	9C2HB02108R043905	JRN2384	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 300,00
51	655	Conservado	9C2KD0540BR504781	HJZ7546	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2010	R\$ 400,00
52	655	Conservado	9C2JD17202R020850	GXE6778	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
53	655	Conservado	9C2JC30202R143166	JOV3829	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 200,00
54	655	Sucata	9C2KC1670BR619921	NZF7784	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 400,00
55	655	Conservado	9C2JC30102R007157	GXR7130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
56	655	Conservado	9C2KC08208R050463	HCZ8503	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 400,00
57	655	Sucata	9C2JD20104R007325	HBC9214	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
58	655	Sucata	=	-	=	Preta	-	R\$ 100,00
59	655	Conservado	9C2JD20205R027999	HBP8474	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2005	R\$ 500,00
60	655	Conservado	95VCB1L589M026100	HKA1226	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 200,00
61	655	Sucata	9BGRD48J04G104848	DIZ0061	Gm/Celta 5p Energy	Azul	2003	R\$ 800,00
62	655	Sucata	9BFZZZ54ZRB618070	GNJ4401	Ford/Verona 1.8i Glx	Branca	1994	R\$ 200,00
63	655	Conservado	9BWCA05X34T142983	GXG6631	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R\$ 500,00
64	655	Conservado	9BWZZZ32ZMP027673	BGO9580	Vw/Santana Gls 2000	Cinza	1991	R\$ 300,00
65	655	Conservado	9BD578141F7860466	PUQ4999	Fiat/Strada Working	Branca	2014	R\$ 7.000,00
66	655	Sucata	9BGTB11NPPC122155	GPG1690	Gm/Chevette Junior	Cinza	1993	R\$ 100,00
67	655	Sucata	8AD3CN6A86G011752	JQQ5777	I/Peugeot 307 16 Presenc	Preta	2005	R\$ 800,00
68	655	Sucata	9BD15822764756573	JPU0002	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 800,00
69	655	Sucata	9C2JB0100GR010703	PXB6535	Honda/Pop 110i	Branca	2015	R\$ 500,00
70	655	Conservado	9C2KC1660FR015021	PUZ7577	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R\$ 300,00
71	655	Conservado	9C2MC35008R065586	HHO1079	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 300,00
72	655	Conservado	9C2KC15109R004759	HKI0055	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
73	655	Sucata	9C2MD28001R015906	JMO1488	Honda/Xr 200r	Preta	2001	R\$ 600,00
74	655	Conservado	9C2JD20103R008193	JOY2894	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
75	655	Sucata	9CDNF41LJ8M203718	JRK9693	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 350,00
76	655	Sucata	9C2HB0210BR432263	NYV7683	Honda/Pop100	Vermelha	2011	R\$ 400,00
77	655	Conservado	9C6KE092080140603	HDC5786	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 200,00
78	655	Conservado	LE6PCKLL481216254	HIS1593	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 200,00
79	655	Sucata	9C2JC41209R017811	JSJ6690	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 500,00
80	655	Conservado	9C2JC30101R137138	GXE6296	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
81	655	Sucata	95VAC1B899M004231	HKG9672	Dafra/Super 100	Preta	2009	R\$ 100,00
82	655	Conservado	9C6KE1940F0037000	PVL6142	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Laranja	2014	R\$ 800,00
83	655	Sucata	9C2JC4110AR620891	NTM6795	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
84	655	Conservado	9C2KC08106R884779	CZT9531	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
85	655	Conservado	9C2JC41209R020292	HCZ9703	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 200,00
86	655	Conservado	9C2KC08106R918445	HBP8788	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
87	655	Conservado	9C6KE090080026201	HCZ8527	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R\$ 200,00
88	655	Sucata	9C6KE094080033601	HCZ8634	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R\$ 500,00
90	655	Sucata	9C2JC41209R058172	HIY5578	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
91	655	Conservado	9C2JC4110AR606221	HIH4139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 400,00
92	655	Conservado	9C2KC1550AR035539	HJQ0206	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 500,00
93	655	Sucata	9C2KC08104R032779	JOV6603	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 300,00
94	655	Conservado	95RHPBKC6CM000987	OQL4796	Haobao/Hb 150	Vermelha	2012	R\$ 100,00
95	655	Conservado	9C6KE010020047809	GXE6582	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R\$ 100,00
96	655	Conservado	9C2JC30706R804722	HDL2541	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 200,00
97	655	Sucata	9C2KD0520AR089274	HKI0653	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 700,00
98	655	Conservado	9C2JC30708R705844	HCZ9796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
99	655	Conservado	9C2KC1670CR567103	OLT1252	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 600,00
100	655	Sucata	9C2JC4110AR556601	JSZ7110	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
101	655	Sucata	93FSTJXDBBM006079	_	-	Vermelha	2011	R\$ 300,00
102	655	Conservado	9C6KE043040027870	GXE7351	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 200,00
103	655	Sucata	9C2KC08108R241375	ECC9902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 500,00
105	033	Gucata	, C211C001001C2413/3	LCC3302	Honda Cg 150 Han Ks	CIIIZa	2000	λφ 500,00

104	(55	C	00210411000000755	ICA5722	W 1.10 . 125 P V.	Donto	2000	D¢ 500 00
104	655	Sucata	9C2JC41109R000755	JSA5733	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
105	655	Sucata	9C2KD0550BR003585	EOW9733	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
106	655	Conservado	9C6KE092060028855	HBP9044	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 200,00
107	655	Sucata	9C2HA07105R034492	JQJ4813	Honda/C100 Biz Es	Azul	2005	R\$ 300,00
108	655	Conservado	9C2JC30102R151873	GXE6563	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 400,00
109	655	Conservado	9C2JC4110AR716619	HKI0627	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
110	655	Sucata	9C2HB02107R072079	JRA2436	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 500,00
111	655	Conservado	LWYMCA209F6018610	PXD5288	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 200,00
112	655	Conservado	9C2JC30103R108898	GYD6394	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
113	655	Sucata	9C2JC30302R008811	LOB3451	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 300,00
114	655	Sucata	94J1XPBK89M024890	JSG3E31	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 150,00
115	655	Sucata	9C2JC4110BR827469	EWB7316	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
116	655	Conservado	9C2JC30201R016087	GXE6184	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 200,00
117	655	Conservado	9C2MC35003R114375	GZY4953	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 300,00
118	655	Sucata	9C2KC1550AR136406	NTP2013	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
119	655	Sucata	9C6KE1510B0000533	NYL7021	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R\$ 300,00
120	655	Conservado	LWYMCA206F6012893	QNB2947	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 200,00
121	655	Sucata	9C2JC30104R046507	JPI9397	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400,00
122	655	Sucata	LHJXCBCD8B0203821	HIA4620	I/Bashan Joy 50	Amarela	2010	R\$ 5,00
123	655	Sucata	9C2JD17201R006569	JLV3521	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
124	655	Sucata	9C2KC1660BR517223	ESH1997	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 700,00
125	655	Conservado	9BD15822AB6491375	HLF3686	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R\$ 500,00
126	655	Sucata	9BD146000H3273479	BSQ3508	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R\$ 500,00
127	655	Sucata	9BGXH68X0BC194533	NYM6944	Gm/Corsa Hatch Maxx	Vermelha	2010	R\$ 700,00
128	655	Sucata	93YBSR46HEJ334530	OVD8366	Renault/Sandero Gtl 16hp	Branca	2014	R\$ 2.000,00
129	655	Conservado	9BD196263E2172568	OQH6315	Fiat/Palio Sporting 1.6	Branca	2013	R\$ 3.000,00
130	655	Sucata	9BGRZ0810AG225743	EMG5099	Gm/Celta 2p Life	Preta	2009	R\$ 1.300,00
131	655	Conservado	9BWZZZ377VP613758	CQG4696	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Preta	1997	R\$ 1.500,00
132	655	Sucata	9BWCA05X61P064297	GXG5954	Vw/Gol 1.0 Plus	Cinza	2001	R\$ 200,00
133	655	Conservado		GTC1289	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 2.000,00
			9BGSC08WSRC610068					
134	655	Conservado	9BD27803MB7290900	HNQ5222	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2010	R\$ 1.500,00
135	655	Conservado	9BD178226V0378606	JNO1972	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
136	655	Conservado	9BFZZZFHATB058791	GUB2661	Ford/Fiesta	Verde	1996	R\$ 500,00
137	655	Conservado	9BWZZZ377TT153962	GVR4525	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 1.000,00
138	655	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,00
139	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 500,00
140	655	Sucata	=	-	=	Preta	-	R\$ 300,00
141	655	Sucata	9BG5JK11ZGB053622	CCV3974	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1986	R\$ 200,00
142	655	Sucata	-	-	Y/Yamaha 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
143	655	Sucata	=	-	Honda/Cg 125i Fan	Verde	2000	R\$ 300,00
144	655	Sucata	9A9CA05113BBZ3035	JQC3588	Reb/Josiraldo Ca 501	Preta	2003	R\$ 300,00
145	655	Sucata	9C2KC2210GR035199	PYH6908	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	R\$ 800,00
146	655	Sucata	9C2KD0810GR203443	PXS5985	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2016	R\$ 1.500,00
147	655	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Vermelha	-	R\$ 500,00
148	655	Sucata		-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 700,00
149	655	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta		R\$ 400,00
150	655	Sucata	=	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	1	R\$ 700,00
151	655	Sucata	=	-	Renault/Sandero	Azul	-	R\$ 1.500,00
152	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	-	R\$ 700,00
153	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 300,00
154	655	Sucata	÷	-	Chev/Classic 1.01 Ls Adv	Branca	-	R\$ 500,00
155	655	Sucata	-	-	Vw/Crossfox	Prata	2008	R\$ 2.000,00
156	655	Sucata	-	=	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
157	655	Sucata	-	_	Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
158	655	Sucata	-	_	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 200,00
159	655		_	_		Vermelha	2016	R\$ 1.500,00
139	033	Sucata	-	_	Honda/Nxr 160 Bros	vermema	2010	1.300,00

160	655	Sucata	÷	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 1,00
161	655	Sucata	=	=	A.Bosco/ F.Propria Tric	Prata	-	R\$ 10,00
162	655	Sucata	=	=	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 600,00
163	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
164	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
165	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 800,00
166	655	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	ı	R\$ 400,00
167	655	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Vermelha	-	R\$ 800,00
168	655	Sucata	9C2KD0540CR509562	NZH1840	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 600,00
169	655	Conservado	9C2MD28002R107773	GXV0785	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R\$ 200,00
170	655	Conservado	9C2JA0101SRS82051	GRL8228	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 200,00
171	655	Sucata	=	=	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 400,00
172	655	Sucata	=	-	Honda/Biz 125 Es	Preta	-	R\$ 800,00
173	655	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 300,00
174	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
175	655	Sucata	=	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 700,00
176	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 800,00
177	655	Sucata	-	-	Sundown/Web 100 Evo	Cinza	-	R\$ 100,00
178	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2014	R\$ 600,00
179	655	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Roxa	-	R\$ 500,00
180	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
181	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 400,00
182	655	Conservado	9C2JC30102R025051	GZZ6260	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
183	655	Sucata	-i	-	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	R\$ 400,00
184	655	Conservado	9C2JC30706R806828	HDL3768	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
185	655	Sucata	-i	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2014	R\$ 700,00
186	655	Sucata	-i	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 700,00
187	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
188	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
189	655	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
190	655	Sucata	-	=	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 100,00
191	655	Sucata	9C2JC30705R028228	JOV5825	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
193	655	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	2015	R\$ 1.000,00
194	655	Conservado	9C2KD03106R013135	HBP8910	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2006	R\$ 500,00
195	655	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 300,00
196	655	Sucata	9C2JC3020YR018141	MRE4413	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 300,00
197	655	Sucata	9C2JC4110CR312611	NYA5856	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
198	655	Sucata	9C6KE037050028075	HBP8227	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 100,00
199	655	Sucata	=	-	Fiat/Uno 1.0	Prata	-	R\$ 500,00
200	655	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	-	R\$ 1.000,00
201	655	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 300,00
202	655	Sucata	9C2KD02304R003249	GXE7412	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 400,00
203	655	Conservado	9C2JC30706R814426	HBP9849	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 400,00
203	655	Conservado	9C2JC30706R814426	HBP9849	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 400,00